



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº 03

DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA CAUSADA PELO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando que a Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal prorrogou o estado de calamidade no Brasil, até 30 de junho 2021, com o propósito de enfrentar de maneira racional e tecnicamente adequada o surto pandêmico;

Considerando a notória escala nacional do fenômeno objeto dos sobreditos atos legislativos e judiciais.

Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / CNPJ: 13.109.756/0001-15
Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h / Contato: 079 3274-1672 / 1488

H.C.P.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Estado de Calamidade Pública, em decorrência da infecção humana causada pelo COVID-19 no âmbito da Administração Pública Municipal de Rosário do Catete, até 30 de junho de 2021;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.


ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE

Prefeito Municipal